



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3484, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Paraibuna, que especifica e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de Utilidade Pública, nos termos do art. 5º, alíneas "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas:

I – Coletor Tronco "Bela Vista": "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.414.879,60m e E 431.138,04m; situado na faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Rua Germano Vieira Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°25'31" e 50,97 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.414.831,01m e E 431.153,43m; 161°38'23" e 7,27 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.414.824,11m e E 431.155,72m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Espólio de José Silva dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°22'03" e 14,69 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.414.809,90m e E 431.159,43m; 144°19'17" e 5,20 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.414.805,68m e E 431.162,46m; 119°44'00" e 6,15 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.414.802,63m e E 431.167,80m; 152°06'16" e 33,90 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.414.772,67m e E 431.183,66m; 181°52'32" e 7,94 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.414.764,73m e E 431.183,40m; 149°15'40" e 12,23 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.414.754,22m e E 431.189,65m; 193°29'54" e 9,04 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.414.745,43m e E 431.187,54m; 223°11'42" e 9,20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.414.738,72m e E 431.181,24m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°59'15" e 20,89 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.414.719,64m e E 431.189,74m; 168°21'16" e 11,05 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.414.708,82m e E 431.191,97m; 107°50'46" e 80,30 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.414.684,21m e E 431.268,41m; 84°24'28" e 82,40 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.414.692,24m e E 431.350,42m; 74°04'01" e 69,61 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.414.711,35m e E 431.417,36m; 62°23'13" e 53,79 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.414.736,28m e E 431.465,02m; 62°17'19" e 19,23 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.414.745,22m e E 431.482,04m; 326°27'35" e 44,60 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.414.782,39m e E 431.457,40m; 359°09'12" e 10,15 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.414.792,54m e E 431.457,25m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Espólio de José Silva dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°35'33" e 94,98 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.414.878,33m e E 431.416,50m; 64°31'28" e 4,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.414.880,05m e E 431.420,11m; 154°35'43" e 95,85 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.414.793,47m e E 431.461,23m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°07'39" e 9,85 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.414.783,62m e E 431.461,38m; 146°27'18" e 43,83 m até o vértice 25,



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3484, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

de coordenadas N 7.414.747,09m e E 431.485,60m; 62°16'24" e 76,78 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.414.782,81m e E 431.553,56m; 63°41'24" e 78,40 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.414.817,56m e E 431.623,84m; 84°46'40" e 18,68 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.414.819,26m e E 431.642,44m; 102°14'46" e 42,01 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.414.810,35m e E 431.683,49m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Avenida São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°32'13" e 27,85 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.414.788,85m e E 431.701,19m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Paraibuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°26'59" e 9,27 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.414.780,87m e E 431.705,90m; 156°01'15" e 34,79 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.414.749,08m e E 431.720,04m; 137°13'22" e 29,17 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.414.727,67m e E 431.739,85m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Av. São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°52'38" e 29,39 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.414.698,28m e E 431.739,40m; 90°00'00" e 8,24 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.414.698,28m e E 431.747,64m; 1°12'03" e 41,04 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.414.739,31m e E 431.748,50m; 91°08'45" e 4,00 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.414.739,23m e E 431.752,50m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com CAEPA – Companhia de Água e Esgoto Paraibuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°12'40" e 41,16 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.414.698,08m e E 431.751,63m; 95°51'46" e 10,87 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.414.696,97m e E 431.762,44m; 176°48'13" e 7,71 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.414.689,27m e E 431.762,87m; 266°51'07" e 4,01 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.414.689,05m e E 431.758,87m; 356°55'52" e 4,30 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.414.693,34m e E 431.758,64m; 275°51'56" e 9,20 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.414.694,28m e E 431.749,49m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Av. São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 14,15 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.414.694,28m e E 431.735,34m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Paraibuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°51'48" e 31,85 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.414.726,13m e E 431.735,82m; 317°13'31" e 28,23 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.414.746,85m e E 431.716,65m; 336°01'33" e 35,22 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.414.779,03m e E 431.702,34m; 329°24'29" e 8,72 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.414.786,54m e E 431.697,90m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Av. São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°33'12" e 26,16 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.414.806,74m e E 431.681,28m; ; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°14'23" e 40,00 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.414.815,22m e E 431.642,19m; 264°45'49" e 17,31 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.414.813,64m e E 431.624,95m; 243°41'45" e 77,63 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.414.779,24m e E 431.555,36m; 242°16'34" e 99,95 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.414.732,74m e E 431.466,88m; 242°23'25" e 54,20 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.414.707,62m e E 431.418,85m; 254°04'05" e



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3484, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

70,38 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.414.688,30m e E 431.351,17m; 264°24'19" e 83,60 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.414.680,15m e E 431.267,97m; 287°50'56" e 83,46 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.414.705,73m e E 431.188,53m; 348°19'32" e 12,95 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.414.718,41m e E 431.185,91m; 335°58'29" e 23,11 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.414.739,52m e E 431.176,50m; 43°14'13" e 10,80 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.414.747,39m e E 431.183,90m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Espólio de José Silva dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°28'04" e 6,35 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.414.753,57m e E 431.185,38m; 329°17'42" e 11,77 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.414.763,69m e E 431.179,37m; 1°51'00" e 8,05 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.414.771,74m e E 431.179,63m; 332°06'00" e 31,67 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.414.799,73m e E 431.164,81m; 299°45'25" e 5,86 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.414.802,64m e E 431.159,72m; 324°19'31" e 6,81 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.414.808,17m e E 431.155,75m; 345°23'30" e 15,30 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.414.822,98m e E 431.151,89m; Situado no limite da faixa de domínio da rede de esgoto; deste, segue confrontando com Rua Germano Vieira Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°33'54" e 7,15 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.414.829,76m e E 431.149,63m; 342°25'03" e 51,01 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.414.878,39m e E 431.134,22m; 72°25'27" e 4,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Obs.: O presente memorial acompanha a planta de levantamento planimétrico com coordenadas no sistema de projeção UTM, georeferenciadas com origem no DATUM SIRGAS 2000. Perfazendo a área total de 4.261,64m².

Art. 2º - As áreas descritas destinam-se a implantação / melhoramento do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Paraibuna, ficando autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, as necessárias desapropriações, observando-se urgência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 02 de março de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete